



IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ

CNPJ: 23.042.096/0001-56



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	
Responsável pela formalização da demanda: JOEL RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 120578-1
Email: joelmalegre@gmail.com	Telefone: (93)99169-6424

Pelo presente instrumento, encaminha-se à autoridade competente o Documento de Formalização de Demanda para possível Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de serviços de consultoria de investimentos, credenciamento de gestores/instituições financeiras e elaboração da Política de Investimentos 2026, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, junto ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA.

1. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CREDENCIAMENTO DE GESTORES/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022.	Unidade	04

- a) Consultoria de Investimentos: análises de risco e rentabilidade; relatórios mensais, trimestrais e anuais; pareceres técnicos sobre cenários econômicos; recomendações de alocação e realocação de ativos; suporte a diligências do TCE e da SPREV.
- b) Credenciamento: elaboração e implantação da Política de Seleção e Credenciamento de Gestores e Instituições Financeiras; emissão de atestados de credenciamento; acompanhamento de renovações e atualizações.
- c) Política de Investimentos 2026: elaboração do caderno completo da política de investimentos; envio da DPIN via CADPREV; análises de cenários econômico-políticos; acompanhamento normativo e instruções sobre adequações.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA necessita de suporte técnico especializado em investimentos previdenciários para garantir:



IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ

CNPJ: 23.042.096/0001-56



- A correta elaboração da Política de Investimentos 2026, conforme exigências da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022;
- A manutenção da regularidade junto à SPREV e ao Tribunal de Contas;
- A análise contínua de riscos e rentabilidade dos ativos do RPPS;
- O suporte técnico às decisões do Conselho de Previdência e do Comitê de Investimentos.

A ausência dessa contratação compromete a conformidade legal, expõe o RPPS a riscos financeiros e administrativos e pode acarretar sanções de órgãos de controle.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir governança, segurança e rentabilidade dos recursos previdenciários do RPPS.

O serviço demanda expertise técnica especializada em mercado financeiro e legislação previdenciária, não disponível no quadro de servidores do Instituto.

4. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Elaboração e envio da Política de Investimentos 2026 no CADPREV dentro do prazo legal;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos que subsidiem as decisões do RPPS;
- Credenciamento formal de gestores e instituições financeiras;
- Atendimento célere a notificações da SPREV e do TCE;
- Aumento da segurança institucional e da conformidade legal;
- Apoio técnico ao Conselho de Previdência e ao Comitê de Investimentos.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. O prazo de execução contratual será de até 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, período no qual a contratada deverá prestar todos os serviços descritos no objeto.

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do Instituto de Previdência Municipal, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços.

5.3. O prazo para liquidação e pagamento observará a legislação aplicável e o contrato, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal atestada.

6. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Servidor - Equipe de Planejamento	
Nome do Titular:	JOEL RIBEIRO LIMA
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF:	678.181.102-91



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56



Matrícula:	120578-1
e-mail:	joemalegre@gmail.com
Telefone/WhatsApp:	(93)99169-6424
6.2. Fiscal Técnico:	
Nome do Titular:	RENEUDA VIEIRA DE MEIRELES MESQUITA
Cargo:	SERVIÇOS GERAIS
Matrícula:	120579-0

6.3. Gestor do Contrato:	
Nome do Titular:	ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Cargo:	PRESIDENTE DO IPMMA
Telefone/WhatsApp:	(93)99182-0326

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

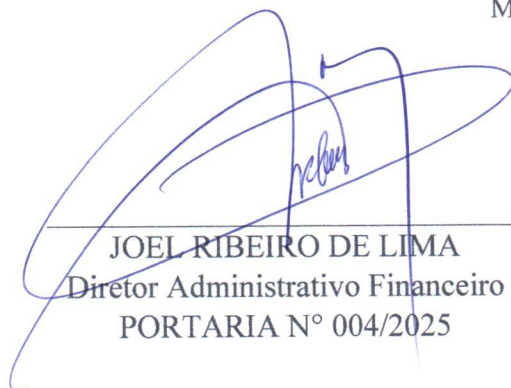
7.1. O responsável técnico da empresa deverá comprovar experiência em consultoria e assessoria previdenciária aplicada ao setor público, especialmente na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

7.2. Empresa sugerida:

RAZÃO SOCIAL	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ	14.057.808/0001-10

Para atender à demanda da presente contratação, sugere-se a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica com comprovada experiência na prestação de Serviços de área de recursos humanos aplicada ao setor público.

Monte Alegre, 18 de agosto de 2025.


JOEL RIBEIRO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro
PORTARIA Nº 004/2025